Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23422.013955/2020-93

ELETRÔNICO

Cadastrado em 17/11/2020

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
ÁREA MEDICINA	area.medicina@unila.edu.br	null
CURSO DE MEDICINA	medicina@unila.edu.br	10010603040306

Tipo do Processo:
CONCURSO PÚBLICO

Assunto Detalhado:
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - MEDICINA/DIVERSAS ÁREAS

Unidade de Origem:
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES (10.01.05.23.02.03)

Criado Por:
FERNANDO SATORO KOGUTI

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
17/11/2020	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04)
19/11/2020	DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES (10.01.05.23.02.03)
23/03/2021	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (10.01.05.23)
29/03/2021	DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES (10.01.05.23.02.03)
05/04/2021	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (10.01.05.23)
08/04/2021	DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES (10.01.05.23.02.03)
29/06/2021	GABINETE DA REITORIA (10.01.05.02)
28/07/2021	CONSELHO UNIVERSITÁRIO (10.01)

Data	Destino

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2005-2021 - UFRN - preto2.unila.sig2

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Instruções:

1. Preencher digitalmente, imprimir, assinar e entregar na Divisão de Concursos e Seleções –DICS/PROGEPE.
2. Segundo a Lei nº 12.772/2012, art. 8º, § 1º, são requisitos mínimos o título de doutor na área exigida do concurso.
3. No caso de dispensa da exigência da titulação mínima de Doutorado para o cargo de Professor do Magistério Superior, o requerente deverá encaminhar, em anexo, a JUSTIFICATIVA, que será submetida à análise do CONSUN, conforme determina a Lei nº 12.722/2012, Art. 8º, § 3º.

> "A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme ***decisão fundamentada de seu Conselho Superior***." (grifo nosso)

1. Dados gerais da vaga

Cargo:	Professor do Magistério Superior – Lei nº 12.772/2012
Regime de trabalho:	20 horas semanais 40 horas semanais 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva
Curso ou área demandante:	**Medicina**
Área de conhecimento:	**Medicina**
Subárea de conhecimento:	**Medicina de Família e Comunidade**
Titulação Mínima Exigida: *** Para a dispensa do Doutorado, enviar a justificativa em anexo, que será remetida ao CONSUN.**	**Graduação em: Medicina em faculdade reconhecida pelo MEC** **e ou** **Mestrado e ou Doutorado em: Mestrado em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica ou áreas afins** **e ou Residência Médica reconhecida pelo MEC** **e ou Título de Especialista reconhecido pela AMB**
Nº de Vagas:	**01**

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PONTOS)

1.	Estratégia de Saúde da Família
2.	Princípios de Medicina de Família e Comunidade
3.	Ações programáticas de Saúde do Adulto, Criança e Mulher na Atenção Básica
4.	Educação e comunicação em Saúde
5.	Assistência ao planejamento familiar
6.	Gestão do Cuidado em Saúde
7.	Princípios e diretrizes do SUS para Atenção Básica
8.	Caminhos para o fortalecimento da participação popular nas Unidades de Saúde da Família

9.	Abordagem centrada na pessoa
10.	Planejamento, gestão, avaliação de Políticas de Saúde e O Pacto pela Saúde

3. Identificação do demandante

Nome:	Alessandro da Costa Machado
SIAPE:	2334607
Cargo/função:	**Professor do Magistério Superior**
Assinatura:	**Alessandro Machado**
Data:	**03/12/19**

Data pretendida para realização do Concurso Público:	**10 à 14 de Fevereiro de 2020**

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso

Foz do Iguaçu, 03 de Dezembro de 2020.

Estou de acordo com a realização do Concurso solicitado
Não de acordo com a realização do Concurso solicitado

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Centro Interdisciplinar

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 20___.

Estou de acordo com a realização do Concurso solicitado
Não de acordo com a realização do Concurso solicitado

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) do Instituto

_____

Para uso exclusivo da Divisão de Concursos e Seleções – DICS/PROGEPE.

Recebido em: ____/_____/20____

Assinatura e carimbo: _____

Emitido em 03/12/2019

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019 - CMED (10.01.06.03.04.03.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/12/2019 17:36)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO
1517967

(Assinado eletronicamente em 04/12/2019 14:49)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
COORDENADOR
2140244

(Assinado eletronicamente em 03/12/2019 15:16)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO
1615922

(Assinado eletronicamente em 03/12/2019 15:55)
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2334607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **1**, ano: **2019**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de verificação: **4a368af523**

Emitido em 03/12/2019

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2019 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2020 12:21)
FERNANDO SATORO KOGUTI
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DICS (10.01.05.23.02.03)
Matrícula: 2124461

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2019**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **e421c1a389**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Instruções:

1. Preencher digitalmente, imprimir, assinar e entregar na Divisão de Concursos e Seleções –DICS/PROGEPE.
2. Segundo a Lei nº 12.772/2012, art. 8º, § 1º, são requisitos mínimos o título de doutor na área exigida do concurso.
3. No caso de dispensa da exigência da titulação mínima de Doutorado para o cargo de Professor do Magistério Superior, o requerente deverá encaminhar, em anexo, a JUSTIFICATIVA, que será submetida à análise do CONSUN, conforme determina a Lei nº 12.722/2012, Art. 8º, § 3º.

> "A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme ***decisão fundamentada de seu Conselho Superior***." (grifo nosso)

1. Dados gerais da vaga

Cargo:	Professor do Magistério Superior – Lei nº 12.772/2012
Regime de trabalho:	20 horas semanais 40 horas semanais 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva
Curso ou área demandante:	**Medicina**
Área de conhecimento:	Medicina
Subárea de conhecimento:	Clínica Médica ou Saúde do Adulto
Titulação Mínima Exigida: *** Para a dispensa do Doutorado, enviar a justificativa em anexo, que será remetida ao CONSUN.**	**Graduação em: Medicina em faculdade reconhecida pelo MEC** **e ou** **Mestrado** **e ou** **Doutorado em: na área da saúde** **e ou residência médica reconhecida pelo MEC** **e ou título de especialista reconhecido pela AMB**
Nº de Vagas:	**01**

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PONTOS)

1.	Diagnóstico e Tratamento das Pneumonias
2.	Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
3.	Gastrites e Úlceras Pépticas
4.	Diabetes Mellitus: Abordagem Diagnóstica, Classificação, Etiologia e Conduta Terapêutica
5.	Insuficiência Cardíaca Congestiva
6.	Hipertensão Arterial Sistêmica
7.	Insuficiência Renal Crônica
8.	Disfunções Tireoidianas

9.	Abordagem Diagnósticas, principais etiologias e condutas terapêuticas nas anemias
10.	Abordagem Diagnóstica e Principais Etiologias das Icterícias

3. Identificação do demandante

Nome:	Alessandro da Costa Machado
SIAPE:	2334607
Cargo/função:	**Professor do Magistério Superior**
Assinatura:	**Alessandro Machado**
Data:	**03/12/19**

Data pretendida para realização do Concurso Público:	**10 à 14 de Fevereiro de 2020**

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso

Foz do Iguaçu, 03 de Dezembro de 2020.

Estou de acordo com a realização do Concurso solicitado
Não de acordo com a realização do Concurso solicitado

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Centro Interdisciplinar

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 20___.

Estou de acordo com a realização do Concurso solicitado
Não de acordo com a realização do Concurso solicitado

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) do Instituto

_____

Para uso exclusivo da Divisão de Concursos e Seleções – DICS/PROGEPE.

Recebido em: ____/_____/20____

Assinatura e carimbo: _____

Emitido em 03/12/2019

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019 - CMED (10.01.06.03.04.03.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/12/2019 17:36)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO
1517967

(Assinado eletronicamente em 04/12/2019 14:49)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
COORDENADOR
2140244

(Assinado eletronicamente em 03/12/2019 15:16)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO
1615922

(Assinado eletronicamente em 03/12/2019 15:54)
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2334607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **2**, ano: **2019**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, data de emissão: **03/12/2019** e o código de verificação: **177699406a**

Emitido em 03/12/2019

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2019 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2020 12:21)
FERNANDO SATORO KOGUTI
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DICS (10.01.05.23.02.03)
Matrícula: 2124461

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2019**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **60544fbab7**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Instruções:

1. Preencher digitalmente, imprimir, assinar e entregar na Divisão de Concursos e Seleções –DICS/PROGEPE.
2. Segundo a Lei nº 12.772/2012, art. 8º, § 1º, são requisitos mínimos o título de doutor na área exigida do concurso.
3. No caso de dispensa da exigência da titulação mínima de Doutorado para o cargo de Professor do Magistério Superior, o requerente deverá encaminhar, em anexo, a JUSTIFICATIVA, que será submetida à análise do CONSUN, conforme determina a Lei nº 12.722/2012, Art. 8º, § 3º.

> "A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme ***decisão fundamentada de seu Conselho Superior***." (grifo nosso)

1. Dados gerais da vaga

Cargo:	Professor do Magistério Superior – Lei nº 12.772/2012
Regime de trabalho:	20 horas semanais 40 horas semanais 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva
Curso ou área demandante:	**Medicina**
Área de conhecimento:	Medicina
Subárea de conhecimento:	Anestesiologia
Titulação Mínima Exigida: *** Para a dispensa do Doutorado, enviar a justificativa em anexo, que será remetida ao CONSUN.**	Graduação em Medicina em faculdade reconhecida pelo MEC e Especialização em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC
Nº de Vagas:	**01**

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PONTOS)

1.	Novas diretrizes curriculares nacionais para graduação em Medicina e os debates atuais sobre a formação médica.
2.	Princípios e diretrizes que regem o SUS.
3.	Fisiopatologia e farmacologia na dor.
4.	Vias aéreas e ventilação artificial.
5.	Raquianestesia. Anestesia peridural.
6.	Monitorização em anestesia. Monitorização neurofisiológica. Monitorização hemodinâmica.
7.	Farmacologia dos anestésicos locais, venosos e inalatórios.
8.	Parada cardíaca e reanimação.
9.	Complicações da anestesia.
10.	Anestesia em pediatria.

3. Identificação do demandante

Nome:	Alessandro da Costa Machado
SIAPE:	2334607
Cargo/função:	**Professor do Magistério Superior**
Assinatura:	**Alessandro Machado**
Data:	**06/10/20**

Data pretendida para realização do Concurso Público:	**14 à 18 de Dezembro de 2020**

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso

Foz do Iguaçu, 06 de Outubro de 2020.

Estou de acordo com a realização do Concurso solicitado
Não de acordo com a realização do Concurso solicitado

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Centro Interdisciplinar

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 20___.

Estou de acordo com a realização do Concurso solicitado
Não de acordo com a realização do Concurso solicitado

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) do Instituto

_____

Para uso exclusivo da Divisão de Concursos e Seleções – DICS/PROGEPE.

Recebido em: ____/_____/20____

Assinatura e carimbo: _____

Emitido em 13/10/2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2020 - ILACVN (10.01.06.03.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 13:57)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO
1517967

(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 15:01)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
COORDENADOR
2140244

(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 11:35)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO
1615922

(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 16:08)
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2334607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, data de emissão: **13/10/2020** e o código de verificação: **5930992963**

Emitido em 13/10/2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2020 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2020 12:21)
FERNANDO SATORO KOGUTI
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DICS (10.01.05.23.02.03)
Matrícula: 2124461

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **df1e0b84ff**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Instruções:

1. Preencher digitalmente, imprimir, assinar e entregar na Divisão de Concursos e Seleções –DICS/PROGEPE.
2. Segundo a Lei nº 12.772/2012, art. 8º, § 1º, são requisitos mínimos o título de doutor na área exigida do concurso.
3. No caso de dispensa da exigência da titulação mínima de Doutorado para o cargo de Professor do Magistério Superior, o requerente deverá encaminhar, em anexo, a JUSTIFICATIVA, que será submetida à análise do CONSUN, conforme determina a Lei nº 12.722/2012, Art. 8º, § 3º.

> "A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme ***decisão fundamentada de seu Conselho Superior***." (grifo nosso)

1. Dados gerais da vaga

Cargo:	Professor do Magistério Superior – Lei nº 12.772/2012
Regime de trabalho:	20 horas semanais 40 horas semanais 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva
Curso ou área demandante:	**Medicina**
Área de conhecimento:	Medicina
Subárea de conhecimento:	Pediatria
Titulação Mínima Exigida: *** Para a dispensa do Doutorado, enviar a justificativa em anexo, que será remetida ao CONSUN.**	**Graduação em Medicina em faculdade reconhecida pelo MEC e residência médica reconhecida pelo MEC em Pediatria ou título de especialista em Pediatria reconhecido pela AMB**
Nº de Vagas:	**02**

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PONTOS)

1.	Doenças Exantemáticas na Infância.
2.	Febre de origem indeterminada em Pediatria.
3.	Imunização na Infância e na Adolescência.
4.	Aleitamento Materno
5.	Hipertensão Arterial na Infância
6.	Infecções Respiratórias Agudas na Infância
7.	Nefropatias Prevalentes na Infância.
8.	Icterícias Neonatais.
9.	Constipação na Infância
10.	Acidentes e Violência na Infância

3. Identificação do demandante

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

Nome:	Alessandro da Costa Machado
SIAPE:	2334607
Cargo/função:	**Professor do Magistério Superior**
Assinatura:	**Alessandro Machado**
Data:	**06/10/20**

Data pretendida para realização do Concurso Público:	**14 à 18 de Dezembro de 2020**

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso

Foz do Iguaçu, 06 de Outubro de 2020.

Estou de acordo com a realização do Concurso solicitado
Não de acordo com a realização do Concurso solicitado

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Centro Interdisciplinar

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 20___.

Estou de acordo com a realização do Concurso solicitado
Não de acordo com a realização do Concurso solicitado

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) do Instituto

_____

Para uso exclusivo da Divisão de Concursos e Seleções – DICS/PROGEPE.

Recebido em: ____/_____/20____

Assinatura e carimbo: _____

Emitido em 13/10/2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2020 - ILACVN (10.01.06.03.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 13:57)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO
1517967

(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 15:01)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
COORDENADOR
2140244

(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 11:35)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO
1615922

(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 16:09)
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2334607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, data de emissão: **13/10/2020** e o código de verificação: **62bccb77a7**

Emitido em 13/10/2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2020 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2020 12:21)
FERNANDO SATORO KOGUTI
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DICS (10.01.05.23.02.03)
Matrícula: 2124461

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **5ed27901bc**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Instruções:

1. Preencher digitalmente, imprimir, assinar e entregar na Divisão de Concursos e Seleções –DICS/PROGEPE.
2. Segundo a Lei nº 12.772/2012, art. 8º, § 1º, são requisitos mínimos o título de doutor na área exigida do concurso.
3. No caso de dispensa da exigência da titulação mínima de Doutorado para o cargo de Professor do Magistério Superior, o requerente deverá encaminhar, em anexo, a JUSTIFICATIVA, que será submetida à análise do CONSUN, conforme determina a Lei nº 12.722/2012, Art. 8º, § 3º.

> "A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme ***decisão fundamentada de seu Conselho Superior***." (grifo nosso)

1. Dados gerais da vaga

Cargo:	Professor do Magistério Superior – Lei nº 12.772/2012
Regime de trabalho:	20 horas semanais 40 horas semanais 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva
Curso ou área demandante:	**Medicina**
Área de conhecimento:	Medicina
Subárea de conhecimento:	Clínica Médica ou Saúde do Adulto
Titulação Mínima Exigida: *** Para a dispensa do Doutorado, enviar a justificativa em anexo, que será remetida ao CONSUN.**	**Graduação em Medicina em faculdade reconhecida pelo MEC e Mestrado na Subárea de conhecimento do concurso ou Doutorado na Subárea de conhecimento do concurso ou Residência em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou Residência em Saúde da Família ou título de especialista reconhecido pela AMB em áreas afins.**
Nº de Vagas:	**03**

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PONTOS)

1.	Diagnóstico e Tratamento das Pneumonias
2.	Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
3.	Gastrites e Úlceras Pépticas
4.	Diabetes Mellitus: Abordagem Diagnóstica, Classificação, Etiologia e Conduta Terapêutica
5.	Insuficiência Cardíaca Congestiva
6.	Hipertensão Arterial Sistêmica
7.	Insuficiência Renal Crônica
8.	Disfunções Tireoidianas
9.	Abordagem Diagnósticas, principais etiologias e condutas terapêuticas nas anemias
10.	Abordagem Diagnóstica e Principais Etiologias das Icterícias

3. Identificação do demandante

Nome:	Alessandro da Costa Machado
SIAPE:	2334607
Cargo/função:	**Professor do Magistério Superior**
Assinatura:	**Alessandro Machado**
Data:	**30/10/20**

Data pretendida para realização do Concurso Público:	**14 à 18 de Dezembro de 2020**

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso

Foz do Iguaçu, 06 de Outubro de 2020.

Estou de acordo com a realização do Concurso solicitado
Não de acordo com a realização do Concurso solicitado

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Centro Interdisciplinar

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 20___.

Estou de acordo com a realização do Concurso solicitado
Não de acordo com a realização do Concurso solicitado

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) do Instituto

_____

Para uso exclusivo da Divisão de Concursos e Seleções – DICS/PROGEPE.

Recebido em: ____/_____/20____

Assinatura e carimbo: _____

Emitido em 30/10/2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2020 - ILACVN (10.01.06.03.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 30/10/2020 10:15)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO
1517967

(Assinado eletronicamente em 30/10/2020 10:29)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
COORDENADOR
2140244

(Assinado eletronicamente em 30/10/2020 10:36)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO
1615922

(Assinado eletronicamente em 30/10/2020 19:57)
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2334607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, data de emissão: **13/10/2020** e o código de verificação: **28bed6cfe7**

Emitido em 13/10/2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2020 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2020 12:21)
FERNANDO SATORO KOGUTI
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DICS (10.01.05.23.02.03)
Matrícula: 2124461

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **c0c272ff90**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Instruções:

1. Preencher digitalmente, imprimir, assinar e entregar na Divisão de Concursos e Seleções –DICS/PROGEPE.
2. Segundo a Lei nº 12.772/2012, art. 8º, § 1º, são requisitos mínimos o título de doutor na área exigida do concurso.
3. No caso de dispensa da exigência da titulação mínima de Doutorado para o cargo de Professor do Magistério Superior, o requerente deverá encaminhar, em anexo, a JUSTIFICATIVA, que será submetida à análise do CONSUN, conforme determina a Lei nº 12.722/2012, Art. 8º, § 3º.

> "A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme ***decisão fundamentada de seu Conselho Superior***." (grifo nosso)

1. Dados gerais da vaga

Cargo:	Professor do Magistério Superior – Lei nº 12.772/2012
Regime de trabalho:	20 horas semanais 40 horas semanais 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva
Curso ou área demandante:	**Medicina**
Área de conhecimento:	Medicina
Subárea de conhecimento:	Cirurgia geral
Titulação Mínima Exigida: *** Para a dispensa do Doutorado, enviar a justificativa em anexo, que será remetida ao CONSUN.**	**Graduação em: Medicina em faculdade reconhecida pelo MEC e** Residência em Cirurgia Geral ou áreas afins reconhecidas pelo MEC
Nº de Vagas:	**01**

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PONTOS)

1.	Novas diretrizes curriculares nacionais para graduação em Medicina e os debates atuais sobre a formação médica.
2.	Princípios e diretrizes que regem o SUS.
3.	Introdução ao estudo da cirurgia: ambiente cirúrgico, instrumentação e tempos cirúrgicos.
4.	Cuidados pré, trans e pós operatórios.
5.	Resposta endócrina e metabólica ao trauma.
6.	Infecção em cirurgia.
7.	Trauma abdominal.
8.	Trauma torácico.
9.	Abdome agudo.
10.	Atendimento ao politraumatizado.

3. Identificação do demandante

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

Nome:	Alessandro da Costa Machado
SIAPE:	2334607
Cargo/função:	**Professor do Magistério Superior**
Assinatura:	**Alessandro Machado**
Data:	**06/10/20**

Data pretendida para realização do Concurso Público:	**14 à 18 de Dezembro de 2020**

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso

Foz do Iguaçu, 06 de Outubro de 2020.

Estou de acordo com a realização do Concurso solicitado
Não de acordo com a realização do Concurso solicitado

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Centro Interdisciplinar

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 20___.

Estou de acordo com a realização do Concurso solicitado
Não de acordo com a realização do Concurso solicitado

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) do Instituto

_____

Para uso exclusivo da Divisão de Concursos e Seleções – DICS/PROGEPE.

Recebido em: ____/_____/20____

Assinatura e carimbo: _____

Emitido em 13/10/2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2020 - ILACVN (10.01.06.03.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 13:57)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO
1517967

(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 15:00)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
COORDENADOR
2140244

(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 11:35)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO
1615922

(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 16:08)
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2334607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **5**, ano: **2020**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, data de emissão: **13/10/2020** e o código de verificação: **e729426431**

Emitido em 13/10/2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2020 - CMED/CICV/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2020 12:21)
FERNANDO SATORO KOGUTI
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DICS (10.01.05.23.02.03)
Matrícula: 2124461

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **f2ad10826c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

DESPACHO Nº 194/2020/DICS/DAP/PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 17 de novembro de 2020.

DESPACHO

À direção do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza,

À coordenação do Curso de Medicina,

Caras e caros colegas, bom dia.

Após análise nos formulários enviados para solicitação de concurso público para docente na área de medicina, solicitamos, por gentileza, a revisão destes considerando que, atualmente, em nossos registros temos a disponibilidade de 7 (sete) vagas para o curso de medicina e, a soma das vagas nos documentos preenchidos totalizam 9 (nove).

Assim, e tendo em vista a reunião ocorrida na data de ontem, 16/11/2020 às 14h, encaminhamos o processo para revisão e confirmação das vagas, bem como os formulários preenchidos e assinados pela coordenação do curso e da direção do instituto.

Assim que concluído os trâmites, por gentileza, favor retornar o processo à Divisão de Concursos e Seleções (DICS) para demais providências.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 17/11/2020 12:21)
FERNANDO SATORO KOGUTI
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DICS (10.01.05.23.02.03)
Matrícula: 2124461

Processo Associado: 23422.013955/2020-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **194**, ano: **2020**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **265b08ddf6**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

DESPACHO Nº 19/2020/ILACVN

Foz Do Iguaçu-PR, 18 de novembro de 2020.

PARA DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

Retorna-se o presente processo com a confirmação das informações solicitadas.

Os documentos inseridos no processo nas sequências 01 e 02 são datados de dezembro de 2019. Como não houve prosseguimento da solicitação à época, retornou-se a demanda por meio dos seguintes formulário eletrônicos:

- 23422.012055/2020 - 01 vaga (anestesiologia) - documento inserido na sequência 3 do processo - vaga oriunda da exoneração do Cornelius Roberto Bohnert;
- 23422.012056/2020 - 02 vagas (pediatria) - documento inserido na sequência 4 do processo - vagas oriundas das exonerações de Camilo Antonio de Lima e Renata Sabag;
- 23422.012060/2020 - 03 vagas (clinica médica e saúde do adulto) - documento inserido na sequência 5 do processo - vagas oriundas das exonerações de German Pignolo, Ricardo Zaslavski e Ricardo Lima Lacerda;
- 23422.012062/2020 - 01 vaga (cirurgia geral) - documento inserido na sequência 6 do processo - vaga oriunda da exoneração do Vanderlei Martinello Junior;

Confirma-se desta forma a demanda de abertura de concurso para 7 vagas, conforme documentos inseridos nas sequências 3 a 6 do presente processo.

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 14:30)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CMED (10.01.06.03.04.03.06)
Matrícula: 1615922

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 14:11)
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2334607

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 09:47)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: 1517967

Processo Associado: 23422.013955/2020-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **19**, ano: **2020**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/11/2020** e o código de verificação: **800f8a7f6d**

Re: Minuta de edital de concurso para Professor do Magistério Superior

De : E-mail Área de Medicina <area.medicina@unila.edu.br> Qua, 17 de mar de 2021 15:20
Assunto : Re: Minuta de edital de concurso para Professor do Magistério Superior 1 anexo
Para : Concursos Unila <concursos@unila.edu.br>
Cc : E-mail Área de Medicina <area.medicina@unila.edu.br>, Alessandra Pawelec Da Silva <alessandra.silva@unila.edu.br>

Prezados,

Da nossa parte o edital pode seguir.

Att,

Alessandro Machado

De: "Concursos Unila" <concursos@unila.edu.br>
Para: "E-mail Área de Medicina" <area.medicina@unila.edu.br>
Cc: "Alessandra Pawelec Da Silva" <alessandra.silva@unila.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de março de 2021 14:58:43
Assunto: Re: Minuta de edital de concurso para Professor do Magistério Superior

Prezados, boa tarde.

Em relação a minuta do edital de concurso para Medicina (https://docs.google.com/document/d/1L_NIfghoBcs2MCR3e6pOoBpkGMG6TT5MvPTCCbhz53M/edit?usp=sharing), não vemos óbice na forma como a titulação foi colocada.

Solicitamos, por gentileza, o de acordo da área para continuidade.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leonardo Usukura | Administrador
Divisão de Concursos e Seleções - PROGEPE

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85866-000
Recepção: +55 (45) 3522-9600
unila@unila.edu.br

De: "E-mail Área de Medicina" <area.medicina@unila.edu.br>
Para: "Leonardo Usukura" <leonardo.usukura@unila.edu.br>, "Alessandra Pawelec Da Silva" <alessandra.silva@unila.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 10 de março de 2021 16:06:53
Assunto: Re: Minuta de edital de concurso para Professor do Magistério Superior

Boa tarde,

Fizemos algumas edições no documento no quesito das titulações mínimas. Aguardo a avaliação de vocês.

Att,

Alessandro Machado

De: "Leonardo Usukura" <leonardo.usukura@unila.edu.br>
Para: "E-mail Área de Medicina" <area.medicina@unila.edu.br>
Cc: "direcao ilacvn" <direcao.ilacvn@unila.edu.br>, "Departamento Administrativo" <administrativo.ilacvn@unila.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 3 de março de 2021 10:25:45
Assunto: Re: Minuta de edital de concurso para Professor do Magistério Superior

Prezado(a), bom dia.

Tendo em vista o preenchimento das informações que faltavam na minuta do edital de Concurso para professor efetivo - área de Medicina, solicitamos, por gentileza, a manifestação de acordo da área em relação a minuta de edital, respondendo a este e-mail.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leonardo Usukura | Administrador
Divisão de Concursos e Seleções - PROGEPE

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85866-000
Recepção: +55 (45) 3522-9600
unila@unila.edu.br

De: "Concursos Unila" <concursos@unila.edu.br>
Para: "E-mail Área de Medicina" <area.medicina@unila.edu.br>
Cc: "direcao ilacvn" <direcao.ilacvn@unila.edu.br>, "Departamento Administrativo" <administrativo.ilacvn@unila.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 17:40:05
Assunto: Minuta de edital de concurso para Professor do Magistério Superior

Prezados(as), boa tarde.

Encaminhamos para apreciação da área de Medicina o link com a minuta do edital de abertura do Concurso Público para professor efetivo - Professor do Magistério Superior:

https://docs.google.com/document/d/1L_NIfghoBcs2MCR3e6pOoBpkGMG6TT5MvPTCCbhz53M/edit?usp=sharing

Esse documento está no Drive da Unila. Para acessar a minuta é necessário fazer o login utilizando o email institucional da Unila (xx.xxx@unila.edu.br), e a mesma senha de acesso ao Zimbra, na tela de login do Google:

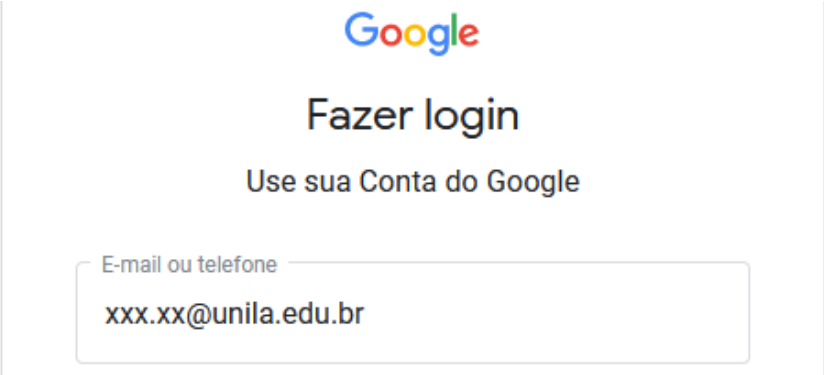

Solicitamos, por gentileza, informar o regime de trabalho (se 20h semanais, 40h semanais ou 40h DE) para cada subárea/vaga. Nos formulários (anexo) não conseguimos identificar.

Aproveitamos ainda para convidar a área para uma reunião no dia 18/02 (quinta-feira) para orientar sobre reserva de vagas no concurso, tendo em vista a quantidade de vagas para o certame.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leonardo Usukura | Administrador
Divisão de Concursos e Seleções - PROGEPE

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85866-000
Recepção: +55 (45) 3522-9600
unila@unila.edu.br

28378595.235000003
12 KB

Emitido em 17/03/2021

E-MAIL Nº 28/2021 - DICS/DAP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/03/2021 18:28)
LEONARDO USUKURA
ADMINISTRADOR
Matrícula: 2145070

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **28**, ano: **2021**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **23/03/2021** e o código de verificação: **5a19edb7c2**

MINUTA DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - MEDICINA

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana– UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria Nº 286/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 , nos termos da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior na Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para o cargo de Professor do Magistério Superior, nas condições previstas neste Edital e demais instrumentos reguladores do Concurso:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Informações relativas a este concurso serão divulgadas no endereço eletrônico https://documentos.unila.edu.br/concursos.

1.2 As informações relativas ao plano de carreira e do cargo de Professor do Magistério Superior são as estabelecidas na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm)

1.3 As informações relativas ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais são as estabelecidas na Lei 8.112. de 11 de dezembro de 1990. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112compilado.htm)

2 DA DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

2.1 São inerentes ao cargo de Professor do Magistério Superior, as atividades acadêmicas pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, o exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e daquelas atinentes aos objetivos específicos da UNILA, conforme a Lei N.º 12.189 de 2010 que dispõe sobre a criação da Universidade.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato aprovado será empossado se atender os seguintes requisitos:

a) Ter idade mínima de 18 anos;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, caso brasileiro;

c) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

d) Encontrar-se em pleno gozo dos direitos políticos;

e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei 8.112/90;

f) Possuir os documentos comprobatórios de titulação, para o exercício do cargo;

f.1) serão aceitos títulos obtidos no exterior desde que devidamente reconhecidos por instituição brasileira;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90.

3.2 O candidato que não cumprir os requisitos do item 3.1 no ato da posse, perderá o direito à investidura no cargo.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
4.1.1 Medicina	Anestesiologia	Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MEC e Especialização em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC	40	01
4.1.2 Medicina	Pediatria	Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MEC e residência médica reconhecida pelo MEC em Pediatria ou título de especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	40	02
4.1.3 Medicina	Clínica Médica ou Saúde do Adulto	Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MEC E Residência em Clínica Médica OU em Medicina de Família e Comunidade reconhecidas pelo MEC OU título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em especialidades médicas clínicas OU titulação superior.	40	03
4.1.4 Medicina	Cirurgia geral	Graduação em: Medicina em curso reconhecido pelo MEC E Residência em Cirurgia Geral OU título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em especialidades médicas Clínico-cirúrgicas	40	01

*áreas afins precisam estar conforme tabela CAPES na área de conhecimento do concurso:

I - O diploma que não for correspondente à titulação exigida no item 4.1 para a área/subárea a que concorre será encaminhado ao curso/área da vaga para verificação do cumprimento do requisito.
II - O curso/área da vaga que receber o diploma do candidato aprovado para verificação, deverá observar a Tabela CAPES da área ou subárea indicada neste edital.

III - O curso/área deverá assinar um documento que comprove que a titulação atende aos requisitos exigidos para contratação quando solicitado.

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei N.º 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Especializaçã o/Residência	A	Auxiliar A	I	R$ 3.130,85	R$ 469,63	R$ 3.600,48

4.3. O professor habilitado no concurso estará apto a lecionar qualquer disciplina que tenha integralizado em sua formação acadêmica, bem como qualquer disciplina na área de conhecimento do concurso.
4.4. As subáreas constantes no item 4.1, que terão vaga reservada para pessoa com deficiência e para candidato negro, serão definidas em sorteio eletrônico realizado pela área demandante.
4.4.1 A data do sorteio e os procedimentos para acompanhamento da realização do sorteio serão divulgados no Portal de Documentos da Unila (https://documentos.unila.edu.br/concursos) até o dia 30 de abril de 2021.
4.4.1 O resultado do sorteio será publicado em edital no Portal de Documentos da Unila (https://documentos.unila.edu.br/concursos).

5 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência (PcD), amparadas pelo Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo Art. 5.º da Lei N.º 8.112 de 1990,pelo Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/18, fica reservado o percentual mínimo de 5% das vagas oferecidas.

5.2 Os candidatos que se autodeclararem PcD serão submetidos a exame a ser realizado por Avaliação Médica Oficial, para fins de constatação de deficiência alegada no ato da inscrição. Conforme a Legislação para fins de posse em cargo público federal, pessoas com deficiência (PcD) são aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4.º do Decreto N.º 3.298 de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

5.2.1 A convocação para realizar a avaliação médica será ato que antecede a nomeação do candidato.

5.3 Os benefícios previstos no Art. 40, §1° e §2°, do Decreto N.º 3.298 de 1999, deverão ser requeridos por ocasião da inscrição.

5.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 No ato da inscrição, o candidato ao declarar sua deficiência especificando-a, estará ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

5.6 Para realização de avaliação médica oficial, o candidato deverá apresentar relatório médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos anteriores a esta, atestando a espécie e/ou grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.6.1 O candidato, ao ser convocado pela Universidade para realizar a avaliação Médica Oficial, deverá apresentar exames e/ou relatório, realizados nos últimos 12 meses, para comprovação de sua deficiência, como:

a) deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, exame audiométrico(audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 meses.

b) deficiência visual, o candidato deve apresentar, exame de acuidade visual aferida com e sem correção e nos casos de deficiência no campo visual, apresentar campimetria, contendo no laudo a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

c) deficiência física, o candidato deverá apresentar, exames relacionados com sua deficiência, como: radiografias, tomografia computadorizada, ressonância magnética, eletroneuromiografia, etc.

d) deficiência mental, o candidato deverá apresentar laudos de profissionais habilitados, contendo a descrição da deficiência e limitações.

5.6.2 No ato da avaliação médica poderá ser solicitado laudo, exames, relatórios complementares da especialidade relacionada a deficiência declarada, complementares aos apresentados. O candidato terá um prazo de 30 dias corridos para entrega dos documentos solicitados.

5.7 O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício, não sendo, portanto, considerado PcD e não lhe será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.

5.8 Ao candidato é obrigatório a se submeter a avaliação médica oficial para constatação da deficiência alegada. O perito Médico Oficial irá entregar uma cópia do Laudo ao candidato que deverá apresentá-lo ao realizar o exame médico admissional, que irá avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo, em data a ser agendada após sua nomeação para provimento no cargo público.

5.8.1 Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.9 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, para fins de investidura em cargo público ou faltoso na avaliação médica será removido da listagem de pessoa com deficiência e passará constar somente na lista de classificação da ampla concorrência.

5.10 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcDs, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

5.11 As vagas destinadas para PcD, que não forem providas por falta de candidatos aprovados, ou pelo não cumprimento dos dispositivos deste Edital, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação.

5.12 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

6.1 A Lei N. 12.990, de 09 de dezembro de 2014, trata da reserva de vagas aos candidatos negros, sendo em 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da União.

6.1.1 A reserva de vaga será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3(três).

6.1.2 A Portaria Normativa Nº 4, de 06 de abril de 2018 dispões sobre os procedimentos complementares à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas nos concursos públicos federais.

6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei N. 12.990/2014.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar em campo específico que deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos), declarando que é de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma de Lei N. 12.990, de 09 de junho de 2014.

6.3.1 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação;

6.3.2 O procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos negros, seguirão os princípios e diretrizes estabelecidos na Portaria Normativa nº 4 de 06/04/2018 e será realizada por comissão criada especificamente para este fim.

6.3.3 Os candidatos que não assinalarem a opção referida no subitem 6.3 passarão a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.4 O procedimento de heteroidentificação será promovido de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação e será gravada.

6.4.1 Serão **eliminados** os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas pela comissão no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

6.4.2 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico onde constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

6.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.5.1 Os candidatos negros aprovados no número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.5.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.5.3 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.6 O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor que a daquele.

6.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência e a candidatos negros.

7 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 A inscrição será efetuada mediante preenchimento de formulário *online*, disponível no endereço eletrônico https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf (Menu Concursos - Concursos Abertos).

7.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 06 de abril de 2021 até as 23h59 do dia 06 de junho de 2021.

7.3. A taxa de inscrição é de R$ 90,00.

7.4. O pagamento da GRU referente a taxa de inscrição deverá ser realizado até o vencimento da guia.

7.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site https://portal.unila.edu.br/concursos.

7.6 Após inscrição realizada, conforme item 7.1, a senha para acesso à área do candidato seguirá para o e-mail cadastrado.

7.7 Serão aceitas alterações no formulário até o encerramento do período de inscrições, sendo consideradas válidas apenas as informações da última inscrição de cada área/subárea.

7.8 Não serão aceitas inscrições realizadas pessoalmente, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.10 Os candidatos que se inscreverem para mais de uma vaga, caso haja, deverão estar cientes que a UNILA não se responsabiliza por eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas.

7.11 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em edital de abertura e suas alterações.

7.11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Portal de Documentos da Unial (https://documentos.unila.edu.br/concursos).

8 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 A Lei 13.656, de 30 de abril de 2018 isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União, o candidato que:

a) os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÙnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;.
b) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

8.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período de 06 de abril de 2021 a 23 de maio de 2021.

8.2.1 O candidato que deseja solicitar isenção com base na alínea a, do item 8.1, deverá observar os seguintes passos:

a) acessar o sítio https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;
b) preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.135/2007);
c) declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecida na alínea "a" do item 8.1 deste edital;
d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

8.2.2 O candidato que deseja solicitar isenção com base na alínea b, do item 8.1, deverá observar os seguintes passos:

a) acessar o sítio https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;
b) preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes,
c) enviar, no prazo previsto no item 8.2, o documento que comprove sua condição de doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde para o e-mail: concursos@unila.edu.br com

8.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

8.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8.5 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

8.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no edital de abertura;
d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

8.7 O Número de Identificação Social – NIS, de que trata a alínea "b" do item 8.2.1, deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.

8.7.1 Não serão aceitos o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social – NIS definitivo.

8.8.1 Aos candidatos solicitantes de isenção de taxa conforme item 8.2.2 será gerada GRU automaticamente pelo sistema e poderá ser desconsiderada em caso de deferimento de isenção de inscrição.

8.9 As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico https://documentos.unila.edu.br/concursos, conforme cronograma.

8.9.1 Não serão aceitos pedidos de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

8.10 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 O edital de publicação provisória das inscrições será publicado no prazo de até 6 (seis) dias úteis, após o encerramento das inscrições.

9.2 O candidato poderá interpor recurso da decisão de indeferimento de sua inscrição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação das inscrições.

9.3 A Divisão de Concursos e Seleções tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de protocolo dos documentos, para decidir sobre os recursos interpostos referentes ao indeferimento das inscrições.

9.4 Não será deferida inscrição do candidato que:

a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;
b) Efetue o pagamento fora do prazo estipulado neste Edital.

9.5 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico https://documentos.unila.edu.br/concursos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento das inscrições.

10 DA REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS

10.1 As provas serão realizadas na unidade Unila Jardim Universitário, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil.

10.2 As provas não poderão ser realizadas em período inferior a 4 (quatro) meses contados da data de publicação do edital do concurso.

10.2.1 As provas ocorrerão entre os dias 16 a 20 de agosto de 2021.

10.3 A realização do concurso dar-se-á pelas seguintes etapas, realizadas nesta ordem:

a) Ato de Instalação do Concurso.
b) Prova Escrita, de caráter eliminatório.
c) Leitura da Prova Escrita.
d) Prova Didática, de caráter classificatório.
e) Prova Prática, quando houver, de caráter classificatório.
f) Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.
g) Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica, de caráter classificatório.
h) Sessão Pública de Divulgação dos Resultados.

10.4 O não comparecimento do candidato à qualquer uma das etapas mencionadas no item 10.3, com exceção das alíneas "f" e "h", implicará na sua eliminação do concurso.

10.5 As Bancas Examinadoras serão compostas de 3 (três) membros e serão divulgadas em edital na página do edital, https://documentos.unila.edu.br/concursos

11 DO ATO DE INSTALAÇÃO DO CONCURSO

11.1 O Ato de Instalação do Concurso dar-se-á em sessão pública, com a presença da Banca Examinadora, constituindo-se em:
I. apresentação da Banca Examinadora e investidura na presidência por professor designado para esta função;
II. identificação dos candidatos e assinatura da lista de presença;
III. apresentação dos pontos de avaliação, observando o item 11.4 do presente Edital;
IV. apresentação do cronograma preliminar de atividades e das provas;
V. sorteio da ordem de apresentação dos candidatos nas provas públicas.

11.2 Serão aceitos para a identificação citada no inciso II do item 11.1 os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – RG.
b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
d) Carteira Profissional, emitida por conselhos regionais ou federações trabalhistas.
e) Passaporte.
f) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

11.2.1 Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência no ato de identificação, citado no inciso II do item 11.1.

11.3 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato ausente ou aquele que não portar documento de identidade com foto.

11.4 A Banca Examinadora deverá adotar os programas publicados no Edital como pontos de avaliação das provas ou elaborar pontos que sejam subtópicos dos mesmos, desde que, quando elaborados, sejam criados subtópicos para todos os tópicos.

12 DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 As provas poderão ser realizadas em língua portuguesa ou espanhola, exceções feitas às provas da área de língua espanhola adicional e da área de língua portuguesa adicional as quais deverão ser, obrigatoriamente, escritas nos idiomas correspondentes à área avaliada.

12.2 As etapas “c”, “d” “g” e, quando for o caso, “e”, do item 10.3, serão gravadas em vídeo ou áudio.

12.3 Para a prova escrita que possui caráter eliminatório haverá uma nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a qual será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos 03 (três) examinadores ao candidato, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

12.4 Será habilitado para as demais etapas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 na prova escrita.

12.5 Nas demais etapas do concurso haverá uma nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a qual será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos 03 (três) examinadores ao candidato, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

12.6 A média geral do candidato será calculada pela seguinte fórmula: MG = (NPE*2 + NDA + NPD*2)/5, e quando houver prova prática: MG = (NPE*2 + NDA + NPP + NPD*2)/6.

12.7 A nota final do candidato será calculada da seguinte maneira: NF = MG + NAT, onde:
NPE = Nota da Prova Escrita
NPD = Nota da Prova Didática
NDA = Nota da Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica
MG = Média Geral
NAT = Nota da Análise de Títulos e Currículo
NPP = Nota Prova Prática
NF = Nota Final

12.8 A etapa de leitura da prova escrita, defesa de memorial e outras provas orais, quando houver, serão realizadas em sessão pública.

12.9 É vedado o anúncio público de quaisquer notas antes da Sessão Pública de Divulgação dos Resultados.

12.10 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da respectiva nota final, considerando-se classificados apenas os candidatos que alcançarem a média geral igual ou superior a 7 (sete) e que não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de prova.

12.11 Serão classificados apenas os candidatos dentro do número limite de vagas, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019 conforme quadro a seguir:

Vagas previstas no Edital por Área/Subárea	Máximo de candidatos classificados
1	5
2	9
3	14

12.12 Os critérios de desempate serão:

a) Maior idade, no caso de candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior nota na Prova Escrita.

c) Maior nota na Prova de Desempenho Didático.

d) Maior nota na Defesa de Proposta de Atuação Acadêmica.

e) Maior nota na Prova de Títulos.

f) Maior idade.

13 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

13.1 As provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

I - Área/Subárea: 4.1.1 Medicina/Anestesiologia

1. Princípios e diretrizes que regem o SUS.

2. Fisiopatologia e farmacologia na dor.

3. Vias aéreas e ventilação artificial.

4. Raquianestesia. Anestesia peridural.

5. Monitorização em anestesia. Monitorização neurofisiológica. Monitorização hemodinâmica.

6. Farmacologia dos anestésicos locais, venosos e inalatórios.

7. Parada cardíaca e reanimação.

8. Complicações da anestesia.

9. Anestesia em pediatria

II - Área/Subárea: 4.1.2 Medicina/Pediatria

1. Doenças Exantemáticas na Infância.

2. Febre de origem indeterminada em Pediatria.

3. Imunização na Infância e na Adolescência.

4. Aleitamento Materno.

5. Hipertensão Arterial na Infância.

6. Infecções Respiratórias Agudas na Infância.

7. Nefropatias Prevalentes na Infância.

8. Icterícias Neonatais.

9. Constipação na Infância.

10. Acidentes e Violência na Infância.

11. Princípios e diretrizes que regem o SUS.

III - Área/Subárea: 4.1.3 Medicina/Clínica Médica ou Saúde do Adulto

1. Diagnóstico e Tratamento das Pneumonias.

2. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.

3. Gastrites e Úlceras Pépticas.

4. Diabetes Mellitus: Abordagem Diagnóstica, Classificação, Etiologia e Conduta Terapêutica.

5. Insuficiência Cardíaca Congestiva.

6. Hipertensão Arterial Sistêmica.

7. Insuficiência Renal Crônica.

8. Disfunções Tireoidianas.

9. Abordagem Diagnósticas, principais etiologias e condutas terapêuticas nas anemias.

10. Abordagem Diagnóstica e Principais Etiologias das Icterícias.

11. Princípios e diretrizes que regem o SUS.

IV - Área/Subárea: 4.1.4 Medicina/Cirurgia geral

1. Princípios e diretrizes que regem o SUS.

2. Introdução ao estudo da cirurgia: ambiente cirúrgico, instrumentação e tempos cirúrgicos.

3. Cuidados pré, trans e pós operatórios.

4. Resposta endócrina e metabólica ao trauma.

5. Infecção em cirurgia.

6. Trauma abdominal.

7. Trauma torácico.

8. Abdome agudo.

9. Atendimento ao politraumatizado.

14 DA PROVA ESCRITA E DA LEITURA DA PROVA ESCRITA

14.1 Da relação de programas publicados, conforme item 13 do presente Edital, será sorteado um único ponto para todos os candidatos, sendo o mesmo excluído da lista de pontos para o sorteio da Prova Didática.

14.2 A prova terá duração de 05 (cinco) horas.

14.3 Durante a primeira hora após o início da prova, será permitida somente a consulta de material bibliográfico impresso, inclusive cópias, de livros e artigos publicados, previamente aprovado pela Banca Examinadora.

14.4 Os materiais de consulta não deverão conter anotações feitas pelo candidato.

14.5 Decorrida a primeira hora da prova:

a) somente as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas e deverão ser anexadas ao texto final;

b) será proibida a utilização de qualquer material bibliográfico e/ou equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato.

14.6 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

14.6.1 Todas as páginas da prova escrita deverão ser rubricadas e paginadas pelo candidato.

14.7 A prova entregue pelo candidato, dentro do prazo de 5 (cinco) horas, será colocada em envelope individual, lacrado e rubricado por todos os membros da Banca Examinadora e pelo candidato, permanecendo guardado sob a responsabilidade da Divisão de Concursos e Seleções, sendo aberto apenas no ato da Leitura da Prova Escrita.

14.8 A sequência de leitura das provas de cada candidato será definida por sorteio, realizado no Ato da Instalação do Concurso.

14.9 A Leitura da Prova Escrita será feita pelo candidato em sessão pública, em voz alta e fiel ao texto, não cabendo interpretação pelo candidato.

14.10 Finalizada a etapa de Leitura da Prova Escrita, a Banca Examinadora se reunirá em sessão fechada para a avaliação das provas e posterior divulgação dos candidatos classificados para as próximas etapas, sendo vedada a divulgação das notas.

14.11 Quando for o caso, a Banca Examinadora definirá e divulgará a dinâmica da realização da Prova Prática, até a divulgação do resultado da Prova Escrita.

15 DA PROVA DIDÁTICA

15.1 Poderão realizar a Prova Didática apenas os candidatos classificados na Prova Escrita.

15.2 A Prova Didática será pública, exceção feita aos demais candidatos, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

15.3 A não observância do tempo previsto no item 15.2 afetará a nota a ser atribuída ao candidato.

15.4 Da relação de pontos, excluído o ponto sorteado na Prova Escrita, cada candidato sorteará seu ponto, 24 (vinte e quatro) horas antes do início de sua prova.

15.5 O sorteio de que trata o item anterior deverá ser realizado em sessão pública e cada ponto sorteado será incluído novamente na lista de pontos para sorteios posteriores.

15.6 No decorrer do período de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática de cada candidato, não se realizará nenhum ato ou prova que envolva a presença do mesmo.

16 DA DEFESA DA PROPOSTA DE ATUAÇÃO ACADÊMICA

16.1 A Proposta de Atuação Acadêmica consiste em um plano de trabalho que descreva as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas pelo candidato na UNILA, no âmbito da área de conhecimento específico e que busque contemplar a vocação e a missão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

16.2 A Proposta de Atuação Acadêmica deverá ter até 20 (vinte) páginas de tamanho A4, letra Arial, tamanho 11 (onze) ou Times New Roman, tamanho 12 (doze) e espaçamento entrelinhas 1,5 (um e meio).

16.3 A Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica será realizada em sessão pública, exceção feita aos demais candidatos.

16.4 O candidato terá até 20 (vinte) minutos para a exposição, cabendo à Banca Examinadora definir a dinâmica da defesa.

16.5 Na Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica, o candidato será arguido pela Banca Examinadora sobre a mesma, bem como sobre outras questões que a banca julgar pertinentes.

16.6 O tempo total desta etapa do concurso não poderá ultrapassar 90 (noventa) minutos.

17 DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

17.1 A Análise de Títulos e Currículo será realizada em sessão não pública.

17.2 A análise consiste na avaliação do currículo documentado, conforme Tabela de Diretrizes de Pontuação da respectiva área ou subárea, conforme item 18.

17.3 Na análise a que se refere o item 17.2, somente serão pontuados os títulos, atividades e produções devidamente comprovados.

17.4 Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com tradução juramentada em português, à exceção dos documentos em língua espanhola e portuguesa.

18. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

18.1. TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
18.1.1. – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50

18.1.2. – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	2,50
18.1.3. – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
18.1.4. – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

18.2. PRODUÇÃO INTELECTUAL PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
18.2.1. – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
18.2.2. – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
18.2.3. – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
18.2.4.– Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
18.2.5. – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
18.2.6.– Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
18.2.7. – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados	Até 0,10 por artigo
18.2.8.– Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado	Até 0,05 por artigo

18.2.9. – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
18.2.10.– Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo

18.3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
18.3.1. – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
18.3.2. – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
18.3.3. – Disciplina ministrada na educação básica	0,5 pontos por ano

18.4. DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
18.4.1. – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
18.4.2.– Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
18.4.3. – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída

18.4.4.– Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
18.4.5. – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
18.4.6. – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
18.4.7. – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

18.5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

18.5.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

a) títulos: diplomas;

b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;

c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;

d) artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;

e) artigos e resumos digitais;

f) capa e resumo da tese;

g) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

I. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

19 DA DIVULGAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

19.1 A Sessão Pública de Divulgação dos Resultados ocorrerá após o término das avaliações.

19.2 A Banca Examinadora fará a divulgação de todas as notas e médias finais, bem como da classificação e habilitação dos candidatos.

19.3 A Banca Examinadora deixará com a Divisão de Concursos e Seleções, as atas e documentos produzidos durante o Concurso, no término do certame.

19.4 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da Prova Escrita terá de fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, mediante formulário padrão, disponível no site https://portal.unila.edu.br/concursos e no local do concurso, protocolado junto à Divisão de Concursos e Seleções, a qual o submeterá à Comissão Recursal, designada por Portaria do Magnífico Reitor.

19.4.1 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail.

19.5 O candidato que desejar interpor recurso contra os demais resultados do concurso terá de fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, mediante requerimento formal fundamentado, protocolado na Divisão de Concursos.

19.6 Das decisões da Comissão Recursal caberão, em primeira instância, recursos ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e excepcionalmente, em segunda e última instância recursos dirigidos ao Reitor, protocolados na Divisão de Concursos.

19.7 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com apontamento de irregularidade legal ou inobservância das normas pertinentes ao concurso, sendo indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações dos editais.

19.8 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido nos itens 19.4 e 19.5, e igualmente aqueles que não atendam o Art. 63 da Lei Nº 9.784 de 1999.

19.9 As decisões dos recursos serão divulgadas pela Divisão de Concursos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do encerramento do prazo de envio.

19.10 Em hipótese alguma será reconhecido pedido de revisão de recurso após protocolado junto à Divisão de Concursos.

19.11 O resultado divulgado na Sessão Pública de Divulgação dos Resultados do concurso poderá ser alterado em função dos recursos julgados procedentes.

19.12 A resposta do recurso será enviada digitalmente via e-mail ao candidato.

19.13 Após o término do prazo para interpor recurso, ou, após o julgamento dos que foram protocolados, o processo do certame será revisado e analisado pela Divisão de Concursos e Seleções a fim de realizar parecer técnico para subsidiar a homologação de resultado final.

19.14 Após parecer técnico, se positivo, será encaminhado para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União.

19.15 Após parecer técnico, se negativo, será tomada as devidas providências para regularização do processo e posterior homologação e publicação no Diário Oficial da União.

20 DO PROVIMENTO DA VAGA

20.1 Os candidatos às vagas reservadas a portadores de deficiência deverão observar o item 5 do presente Edital.

20.2 A relação de documentos e exames necessários para a posse será enviada por e-mail ao candidato nomeado. Os documentos para a posse podem ser encontrados no site: https://portal.unila.edu.br/progepe/pessoal/documentos-para-posse

20.3 Quando da posse, o candidato deverá apresentar os diplomas referentes à titulação exigida em Edital e demais documentos necessários para a nomeação, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

20.4 Os títulos obtidos no exterior deverão estar reconhecidos/revalidados, por instituição de ensino brasileira no momento da posse.

20.5 Não poderá tomar posse o candidato penalizado por infringência ao Art. 117, Incisos IX e XI, e ao Art. 132, Incisos I, IV, VIII, X e XI, da Lei Nº 8112 de 1990, nos termos do Art. 137 da mesma lei.

20.6 As nomeações dos candidatos obedecerão ao limite de vagas existentes, podendo o número de vagas ser ampliado durante o prazo de validade do concurso.

20.7 Havendo desistência de candidatos nomeados, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas procederá, durante o prazo de validade do concurso, às nomeações necessárias, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de Homologação do Resultado Final do concurso, conforme vaga disponível e demanda da área do concurso

20.8 O candidato nomeado terá 30 (trinta) dias corridos para tomar posse, contados da data de publicação da Portaria no Diário Oficial da União.

21 DO REGIME DE TRABALHO

21.1 O candidato nomeado será regido pela Lei Nº 8.112 de 1990 e pela Lei Nº 12.772 de 2012 e posteriores alterações.

21.2 Durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrada em exercício, o servidor será submetido a processo avaliativo de desempenho para fins de estabilidade no cargo, conforme normas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

22 DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS

22.1 Os concursos terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogados por igual período.

23 DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), bem como a UNILA poderá disponibilizar para outras Instituições Federais de Ensino Superior candidatos aprovados neste concurso, observados

sempre a ordem de classificação e o disposto na Portaria 475/87- MEC, consultado o interesse da administração.

23.2 O Edital de Homologação do Resultado Final do concurso constitui-se no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

23.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

23.4 A infringência de qualquer disposição normativa, a inexatidão das afirmativas e/ou a falsidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, implicarão na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções civis e penais cabíveis.

23.5 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

23.6 Os documentos, entregues pelos candidatos durante a realização do concurso, estarão disponíveis para retirada pelo prazo de até 2 (dois) anos, posteriores a homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União.

23.6.1 Os documentos somente poderão ser retirados pessoalmente, pelo candidato, ou por outra pessoa, com procuração para tal, reconhecida em cartório.

23.6.2 Os documentos não retirados no prazo do item 23.6 serão descartados pela UNILA.

23.7 Informações adicionais estarão disponíveis no endereço eletrônico https://portal.unila.edu.br/concursos e https://documentos.unila.edu.br/concursos ou poderão ser solicitadas para concursos@unila.edu.br.

Emitido em 23/03/2021

MINUTA DE EDITAL Nº 4/2021 - DICS/DAP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/03/2021 18:28)
FERNANDO SATORO KOGUTI
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DICS (10.01.05.23.02.03)
Matrícula: 2124461

(Assinado digitalmente em 23/03/2021 18:30)
LEONARDO USUKURA
ADMINISTRADOR
Matrícula: 2145070

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **MINUTA DE EDITAL**, data de emissão: **23/03/2021** e o código de verificação: **8ee7fefe6f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

DESPACHO Nº 56/2021/DICS/DAP/PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 23 de março de 2021.

A P R O G E P E ,

Encaminha-se o presente processo para apreciação do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - área Medicina/diversas subáreas. Os formulários mais recentes de solicitação de concursos da área de Medicina encontram-se entre os documentos nº 03 a 06. E, a minuta do edital de abertura está no documento nº 10.

A DICS permanece a disposição para eventuais esclarecimentos.

(Assinado digitalmente em 23/03/2021 18:47)
LEONARDO USUKURA
ADMINISTRADOR
Matrícula: 2145070

Processo Associado: 23422.013955/2020-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **56**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **23/03/2021** e o código de verificação: **1223992781**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 226/2021/PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 29 de março de 2021.

À Divisão de Concursos (DICS/DAP/PROGEPE)
a/c.: Fernando S. Kogutti.

1. Do processo: O presente trata de solicitação para abertura de Concurso Público, visando a provimento de 07 cargos para Professor do Magistério Superior, curso de Medicina, áreas: Anestesiologia; Pediatria; Clínica Médica ou Saúde do Adulto e Cirurgia Geral.

2. Das Justificativas para abertura do concurso: A solicitação é devido as exonerações que resultaram na vacância das 07 vagas:
-Área anestesiologia: exoneração ocorrida em 31/08/2020;
-Área de pediatria: exonerações em 29/02/2020 e 07/12/2019;
-Área de clínica médica e saúde do adulto: exonerações em 17/03/2020, 01/12/2018 e 21/05/2019;
-Área cirurgia geral: exoneração em 06/01/2020.

3. Do ingresso ao cargo público de Professor do Magistério Superior:A carreira do magistério superior é regulamentada pela Lei 12.772/2012 e nela consta o que segue:

> *Art. 8º O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos*
> *§ 1º O concurso público de que trata o caput tem como requisito de ingresso* ***o título de doutor*** *na área exigida no concurso*
> *§ 2º O concurso público referido no caput poderá ser organizado em etapas, conforme dispuser o edital de abertura do certame, que estabelecerá as características de cada etapa e os critérios eliminatórios e classificatórios.*
> *§ 3º****A IFE poderá dispensar,*** *no edital do concurso,* ***a exigência de título de doutor****, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor,* ***conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior. (grifo nosso)***

4. Das titulações indicadas para realização do concurso: Conforme os formulários e minuta em anexo, a proposta do curso de Medicina é para exigência das seguintes titulações:

> -01 vaga anestesiologia: **Graduação** em Medicina em curso reconhecido pelo MEC **e Especialização** em Anestesiologia reconhecida pelo MEC **ou Residência** Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC;
> -02 vagas pediatria: **Graduação** em Medicina em curso reconhecido pelo MEC **e residência** médica reconhecida pelo MEC em Pediatria **ou título de especialista** em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB);
> -03 vagas clinica medica ou saúde do adulto: **Graduação** em Medicina em curso reconhecido pelo MEC **e Residência** em Clínica Médica OU em Medicina de Família e Comunidade reconhecidas pelo MEC **OU título de especialista** reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em especialidades médicas clínicas **OU titulação superior;**
> -01 vaga cirurgia geral: **Graduação** em: Medicina em curso reconhecido pelo MEC **E Residência** em Cirurgia Geral **OU título de especialista** reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em especialidades médicas Clínico-cirúrgicas.

5. Da justificativa para dispensa de título de doutor: Conforme texto da Lei, a IFE poderá dispensar conforme decisão fundamentada pelo Conselho Superior.

6. Da conclusão: Após análise na íntegra, não foi identificado as justificativas para dispensa dos títulos de doutor.

7. Para continuidade: Encaminha-se para inclusão de estudo/manifestação que justifique o provimento para área de conhecimento em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor para decisão pelo Conselho Superior.

(Assinado digitalmente em 29/03/2021 16:22)
THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: 1905452

Processo Associado: 23422.013955/2020-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **226**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **03777c19f7**

Re: Solicitação de justificativa para titulação e solicitação de ciência de alteração no calculo de nota - Edital de Concurso de Medicina

De : Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br> Qua, 31 de mar de 2021 23:00
Assunto : Re: Solicitação de justificativa para titulação e solicitação de ciência de alteração no calculo de nota - Edital de Concurso de Medicina
Para : Concursos Unila <concursos@unila.edu.br>
Cc : E-mail Área de Medicina <area.medicina@unila.edu.br>, direcao ilacvn <direcao.ilacvn@unila.edu.br>

Prezados,

A justificativa do curso para a exigência de titulações outras que não Doutorado foi enviada via Memorando Eletrônico/ofício, bem como a manifestação de ciência quanto à mudança no cálculo das notas do certame.

Atenciosamente,

Alessandra Pawelec da Silva| Professora Genética Médica
Coordenadora do Curso de Medicina

Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000, Jd Universitário, Sala G202-04
+55 (45) 3522-9956 alessandra.silva@unila.edu.br

De: "Concursos Unila" <concursos@unila.edu.br>
Para: "E-mail Área de Medicina" <area.medicina@unila.edu.br>
Cc: "direcao ilacvn" <direcao.ilacvn@unila.edu.br>, "Curso de Medicina" <medicina@unila.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 31 de março de 2021 16:09:29
Assunto: Solicitação de justificativa para titulação e solicitação de ciência de alteração no calculo de nota - Edital de Concurso de Medicina

Prezado(a), boa tarde.

Para continuidade dos trâmites do processo de Concurso Público da área de Medicina, solicitamos:

1º) Conforme apontado no despacho nº 226/2021/PROGEPE (anexo) presente no processo nº 23422.013955/2020-93, solicitamos por gentileza a justificativa via Memorando Eletrônico da área/curso demandante para as titulações exigidas que não são Doutorados:

-01 vaga anestesiologia: Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MEC e Especialização em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Residência Médica em

Anestesiologia reconhecida pelo MEC;

-02 vagas pediatria: Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MECe residência médica reconhecida pelo MEC em Pediatria ou título de especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB);

-03 vagas clinica medica ou saúde do adulto: Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MEC e Residência em Clínica Médica OU em Medicina de Família e Comunidade reconhecidas pelo MEC OU título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em especialidades médicas clínicas OU titulação superior;

-01 vaga cirurgia geral: Graduação em: Medicina em curso reconhecido pelo MEC E Residência em Cirurgia Geral OU título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em especialidades médicas Clínico-cirúrgicas.

2º) Manifestação de ciência em relação a mudança no cálculo das notas do certame, tendo em vista a Resolução nº 16/2013/Conselho Superior Deliberativo pro tempore, referente a Concurso Público para Professor Efetivo, que está sendo revista, mas que permanece vigente, para a simplificar o processo de estabelecimento das notas e adequar conforme a referida resolução que diz em seu art. 23:

> "Art. 23 Para todas as provas do concurso, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10(dez), com duas casas decimais, sem arredondamento. "

Dessa forma, no item 12 do edital, onde se lê::

12.6 A média geral do candidato será calculada pela seguinte fórmula: MG = (NPE*2 + NDA + NPD*2)/5, e quando houver prova prática: MG = (NPE*2 + NDA + NPP + NPD*2)/6.

12.7 A nota final do candidato será calculada da seguinte maneira: NF = MG + NAT, onde:
NPE = Nota da Prova Escrita
NPD = Nota da Prova Didática
NDA = Nota da Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica
MG = Média Geral
NAT = Nota da Análise de Títulos e Currículo
NPP = Nota Prova Prática
NF = Nota Final

Leia-se (grifo nosso):

12.6 A média geral do candidato será calculada pela seguinte fórmula: MG = **(NPE + NDA + NPD)/3**, e quando houver prova prática: MG = **(NPE+ NDA + NPP + NPD)/4**.
12.7 A nota final do candidato será calculada da seguinte maneira: **NF = (MG + NAT)/2**, onde:
NPE = Nota da Prova Escrita
NPD = Nota da Prova Didática
NDA = Nota da Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica
MG = Média Geral
NAT = Nota da Análise de Títulos e Currículo
NPP = Nota Prova Prática
NF = Nota Final

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leonardo Usukura | Administrador
Divisão de Concursos e Seleções - PROGEPE

UNILA
Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85866-000
Recepção: +55 (45) 3522-9600
unila@unila.edu.br

Emitido em 31/03/2021

E-MAIL Nº 32/2021 - DICS/DAP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 18:53)
LEONARDO USUKURA
ADMINISTRADOR
Matrícula: 2145070

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **32**, ano: **2021**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **1b1226f4e8**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO N° 27/2021/PROGEPE

Foz do Iguaçu, 1º de abril de 2021.

À Divisão de Concursos,

Assunto: Enc.: Resposta ao DESPACHO Nº 226/2021/PROGEPE.

Prezados,

Encaminho resposta ao questionamento encartado em Processo.

Att,

(Assinado eletronicamente em 01/04/2021 11:12)
THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
Pro-reitor(a) - Titular - PROGEPE
Matrícula: 1905452

Destinatário: DICS

Para verificar a autencidade deste documento acesse https://memo.unila.edu.br/memorando-web/public/validador
informando o seu nº de protocolo 23422.005082/2021-71 e código de verificação 6711 846a 293a 5d84.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CURSO DE MEDICINA

OFÍCIO N° 1/2021/CMED/CICV/ILACVN

Foz do Iguaçu, 31 de março de 2021.

À Divisão de Concursos (DICS/DAP/PROGEPE)

Assunto: Resposta ao DESPACHO Nº 226/2021/PROGEPE.

Prezados, boa noite.

Em resposta ao despacho nº 226/2021/PROGEPE, referente ao processo nº 23422.013955 /2020-93, vimos, por meio deste, manifestar as justificativas quanto à demanda de concurso docente com exigência de titulações que dispensem Doutorado.

O Curso de Medicina necessita do provimento das vagas de professores que sejam médicos especialistas ou com residência nas áreas de anestesiologia, pediatria, clínica médica ou saúde do adulto e cirurgia geral. A razão disso reside no fato de que tais docentes precisarão atuar em serviços de saúde, exercendo atividades de ensino de práticas médicas, como exame físico especializado, procedimentos cirúrgicos e anestésicos, entre outros. Por configurarem ato médico, são fiscalizadas pelo Conselho Federal de Medicina, que proíbe a execução de tais atividades de ensino por profissionais não médicos. A não exigência de doutorado se dá em razão da carência de detentores da titulação acadêmica de doutor entre os graduados em medicina de tais especialidades.

Quanto ao segundo ponto elencado, a mudança no cálculo das notas do certame, manifestamos ciência quanto ao disposto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

(Assinado eletronicamente em 31/03/2021 20:07)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
Coordenador de curso - Titular - CMED
Matrícula: 1615922

Para verificar a autencidade deste documento acesse https://memo.unila.edu.br/memorando-web/public/validador informando o seu nº de protocolo 23422.005061/2021-56 e código de verificação 1727 0cf1 0c7c 00cb.

Para verificar a autencidade deste documento acesse https://memo.unila.edu.br/memorando-web/public/validador
informando o seu nº de protocolo 23422.005061/2021-56 e código de verificação 1727 0cf1 0c7c 00cb.

Emitido em 01/04/2021

MEMORANDO Nº 2/2021 - DICS/DAP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 18:53)
LEONARDO USUKURA
ADMINISTRADOR
Matrícula: 2145070

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **MEMORANDO**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **3aec0302d8**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 14 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Aprova *ad referendum* a dispensa de titulação mínima de doutor, para a área de Medicina, no edital de concurso público para a Carreira de Magistério Superior.

O Presidente do Conselho Universitário, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que determina o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, com as alterações dadas pela Lei nº 12.863/2013, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002073/2013-01.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa, no edital do concurso público para a Carreira de Magistério Superior, da exigência de título de doutor, para área de Medicina, nas seguintes subáreas:

Nº VAGAS	ÁREA	TITULAÇÃO MÍNIMA:
01	Informática Biomédica e Saúde	Mestre
03	Medicina de Família e Comunidade	Mestre
01	Saúde do Idoso	Especialista
01	Pediatra	Especialista
01	Genética Médica	Especialista
01	Patologia	Especialista
01	Radiologia	Especialista
01	Ortopedia e Traumatologia	Especialista
01	Cirurgia Geral	Especialista
01	Anestesiologia	Especialista
01	Nefrologia	Especialista
01	Neurologia	Especialista

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Josué Modesto dos Passos Subrino
Presidente do Conselho Universitário

Publicada no Boletim de Serviços 16.10.2015

Publicada no Boletim de Serviços 16.10.2015

Emitido em 14/10/2015

NORMAS INTERNAS Nº 1/2015 - DICS/DAP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 18:53)
LEONARDO USUKURA
ADMINISTRADOR
Matrícula: 2145070

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2015**, tipo: **NORMAS INTERNAS**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **c47e21acf8**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

DESPACHO Nº 93/2021/DICS/DAP/PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 05 de abril de 2021.

A PROGEPE,

O presente processo trata de solicitação de Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Medicina/diversas subáreas.

Incluiu-se o ofício nº 01/2021/CMED/CICV/ILACVN (documento nº 14) que apresenta a justificativa para a titulação que não Doutorado para as vagas do Concurso de Medicina, conforme solicitado no despacho nº 226/2021/PROGEPE (doc. nº 12).

Adicionalmente, para constar como o histórico referente a concursos anteriores, incluiu-se a Resolução *Ad Referendum* nº 014/2015 que trata da dispensa da titularidade mínima de doutor para o concurso de medicina.

Considerando os autos, submete-se o concurso para apreciação e análise da PROGEPE e, em caso de acordo, da Reitoria para continuidade.

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 18:53)
LEONARDO USUKURA
ADMINISTRADOR
Matrícula: 2145070

Processo Associado: 23422.013955/2020-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **93**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **5a8fc24409**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

DESPACHO Nº 151/2021/DICS/DAP/PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 29 de junho de 2021.

Ao Presidente do Conselho Universitário,

Magnífico Reitor Dr Gleisson Alisson Pereira de Brito

Esta pró-reitoria encaminha o processo em epígrafe para apreciação do pedido de dispensa de titulação mínima de Doutor para vagas específicas da área de Medicina, ao nível Especialização, conforme justificativa constante no documento de ordem 14.

Abaixo seguimos com as fundamentações do pedido:

A Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre o ingresso na Carreira do Magistério Superior, elenca em seu artigo 8º que:

> Art. 8º O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.
> § 1º O concurso público de que trata o caput **tem como requisito de ingresso o título de doutor** na área exigida no concurso.
> § 2º O concurso público referido no caput poderá ser organizado em etapas, conforme dispuser o edital de abertura do certame, que estabelecerá as características de cada etapa e os critérios eliminatórios e classificatórios.
> § 3º A IFE **poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior**. (Grifos nossos)

Com base no artigo em destaque, verificou-se que a Resolução *ad referendum* nº 14/2015 CONSUN autorizou a dispensa do título de doutor para a área de Medicina, conforme abaixo:

> "Art. 1º Autorizar a dispensa, no edital do concurso público para a Carreira de Magistério Superior, da exigência de título de doutor, para área de Medicina, nas seguintes subáreas:

Nº VAGAS	ÁREA	TITULAÇÃO MÍNIMA
01	Informática Biomédica e Saúde	Mestre
03	Medicina da Família e Comunidade	Mestre
01	Saúde do Idoso	Especialista
01	Pediatria	Especialista
01	Genética Médica	Especialista
01	Patologia	Especialista

01	Radiologia	Especialista
01	Ortopedia e Traumatologia	Especialista
01	Cirurgia Geral	Especialista
01	Anestesiologia	Especialista
01	Nefrologia	Especialista
01	Neurologia	Especialista"

Atualmente, encontra-se em tramitação a abertura de concurso público para a área de Medicina, com as vagas distribuídas nas subáreas relacionadas abaixo (documento de ordem 10):

Área de Conhecimento	**Subárea de Conhecimento**	**Titulação Mínima**	**Carga Horária**	**Vagas**
4.1.1 Medicina	Anestesiologia	Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MEC e **Especialização** em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC	40	01
4.1.2 Medicina	Pediatria	Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MEC e residência médica reconhecida pelo MEC em Pediatria ou título de **especialista** em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	40	02
4.1.3 Medicina	Clínica Médica ou Saúde do Adulto	Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MEC E Residência em Clínica Médica OU em Medicina de Família e Comunidade reconhecidas pelo MEC OU título de **especialista** reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em especialidades médicas clínicas.	40	03
4.1.4 Medicina	Cirurgia geral	Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MEC E Residência em Cirurgia Geral OU título de **especialista** reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em especialidades médicas Clínico-cirúrgicas	40	01

No documento de ordem 14, observa-se a justificativa oferecida pela área de Medicina para a adoção de titulação mínima inferior a de doutor.

> (...)
> O Curso de Medicina necessita do provimento das vagas de professores que sejam médicos especialistas ou com residência nas áreas de anestesiologia, pediatria, clínica médica ou saúde do adulto e cirurgia geral. A razão disso reside no fato de que tais docentes precisarão atuar em serviços de saúde, exercendo atividades de ensino de práticas médicas, como exame físico especializado, procedimentos cirúrgicos e anestésicos, entre outros. Por configurarem ato médico, são fiscalizadas pelo Conselho Federal de Medicina, que proíbe a execução de tais atividades de ensino por profissionais não médicos. **A não exigência de doutorado se dá em razão da carência de detentores da titulação acadêmica de doutor entre os graduados em medicina de tais especialidades** .
> (...)
> (grifo nosso)

Dos fatos até aqui elencados, podemos extrair que o CONSUN já aprovou decisão *ad referendum* de redução da titulação mínima para concursos da área da Medicina na UNILA; no entanto, a autorização

ocorreu no ano de 2015 e para vagas especificadas, tanto em subárea quanto em quantidade, de tal sorte que não abrange todas as pleiteadas no presente processo.

Ante ao exposto, entendemos ser necessária a aprovação do CONSUN para que seja aplicada a redução de titulação. Portanto, encaminhamos o processo 23422.013955/2020-93 ao Gabinete da Reitoria para ser avaliada a pertinência de se emitir uma decisão *ad referendum*, o que daria celeridade ao processo de recomposição do quadro de professores da área da Medicina.

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 13:01)
FERNANDO KENJI NAMPO
PRO-REITOR(A)
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: 1961240

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 14:26)
FERNANDO SATORO KOGUTI
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DICS (10.01.05.23.02.03)
Matrícula: 2124461

Processo Associado: 23422.013955/2020-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **151**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de verificação: **14c57e364f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021/DICS/DAP/PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 29 de junho de 2021.

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº XX DE XX DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que determina o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, com as alterações dadas pela Lei nº 12.863/2013, de acordo com o que consta no processo nº 23422.013955/2020-93.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa, no Edital do concurso público para a Carreira do Magistério Superior, da exigência de título de Doutor, para área de Medicina, nas seguintes subáreas:

Vagas	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima
01	Anestesiologia	Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MEC e Especialização em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC
02	Pediatria	Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MEC e residência médica reconhecida pelo MEC em Pediatria ou título de especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)
03	Clínica Médica ou Saúde do Adulto	Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MEC E Residência em Clínica Médica OU em Medicina de Família e Comunidade reconhecidas pelo MEC OU título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em especialidades médicas clínicas.
01	Cirurgia geral	Graduação em Medicina em curso reconhecido pelo MEC E Residência em Cirurgia Geral OU título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em especialidades médicas Clínico-cirúrgicas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 13:01)
FERNANDO KENJI NAMPO
PRO-REITOR(A)
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: 1961240

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 11:49)
FERNANDO SATORO KOGUTI
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DICS (10.01.05.23.02.03)
Matrícula: 2124461

Processo Associado: 23422.013955/2020-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de verificação: **43d0b8e411**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

OFÍCIO N° 70/2021/ILACVN

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2021.

Prof. Gleisson de Brito
Presidente do CONSUN

Assunto: Redução de titulação para concurso público.

Magnífico Reitor,

Considerando:

1. o Art. 7º da Resolução nº 39/2014/CONSUN;

2. o § 3º, do Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, *in verbis*

> *"§ 3º A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior. (Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)"*

Em decisão *ad referendum* do Consuni/ILACVN, vimos mui respeitosamente solicitar a **redução de titulação dos concursos públicos para provimento de vagas no magistério superior referidos no Processo nº 23422.013955/2020-93.**

Em razão da necessidade preemente de contratação docente, evitando o colapso do Curso de Medicina, e com vistas a subsidiar a decisão da Reitoria celeremente quanto a redução da titulação mínima para os concursos de Medicina, a Divisão de Concursos e Seleções realizou um levantamento considerando nove concursos públicos da grande área de Medicina, realizados pela UNILA, pesquisando na plataforma Lattes o grau de formação de todos os candidatos inscritos em nossos certames. Desse levantamento, podemos extrair os seguintes dados:

- 44 candidatos se inscreveram nos concursos;
- destes, 9% possuíam apenas graduação;
- 46% dos candidatos possuíam especialização;
- 18% dos candidatos possuíam mestrado;
- 18% possuíam doutorado e
- 9% dos candidatos não foram localizados na plataforma Lattes

Destacamos deste levantamento algumas considerações:

Para verificar a autencidade deste documento acesse https://memo.unila.edu.br/memorando-web/public/validador
informando o seu nº de protocolo 23422.011825/2021-79 e código de verificação fd01 d106 4de2 5bcf.

- Do total de candidatos com doutorado, 99% não são graduados em medicina, pois, participaram do concurso de Medicina/Saúde Pública, que não exigia este pré-requisito;
- A média geral de candidatos é de 4,88 por concurso, excluindo o concurso de Medicina /Saúde Pública, essa média cai para 4.
- Os dados foram obtidos considerando as datas dos concursos, alguns candidatos obtiveram titulação maiores nos anos seguintes.
- 73% dos candidatos possuíam, no máximo, mestrado.

Além dos candidatos, foi realizado um levantamento nos mesmos moldes considerando apenas os docentes do curso de Medicina (36), já pertencentes ao nosso quadro de servidores, onde podemos observar os seguintes dados:

- 13 docentes possuem especialização;
- 7 possuem mestrado e
- 16 possuem doutorado, sendo que, destes, 10 não possuem graduação em medicina.

Por fim, pode-se extrair destes dados que, concursos que exigem a formação básica em medicina, enfrentam dificuldades em encontrar, e até mesmo atrair, candidatos com titulação maior que especialização, considerando a média de inscritos.

É possível justificar a redução da titulação para especialista em todas as subáreas associadas à prática médica, ou seja, que exige que o docente também seja médico. Os concursos mencionados tiveram exigência de titulação mínima menor que mestrado e ainda assim um número de participantes muito reduzido o que compromete a qualidade do concurso.

É nítido que os concursos da UNILA não atraíram quantidade razoável de candidatos para garantir a qualidade do certame. Não observamos nos concursos analisados nenhum médico com doutorado, exceto na área de Saúde Pública a qual não se exigiu graduação em medicina. Nesse sentido, justificamos a redução de titulação para especialização, para todas as subáreas em que o docente precisa ser médico (atividade de ensino prática médica) pelo período de 8 anos, para que possamos manter a reposição de docentes considerando que nesse prazo o cenário não irá mudar substancialmente.

Conforme supramencionado, a presente justificativa está pautada em decisão *ad referendum* do CONSUNI/ILACVN.

Desde de já, agradecemos pela atenção e urgência nos encaminhamentos para autorização.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente em 27/07/2021 08:33)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
Diretor de instituto - Titular - ILACVN
Matrícula: 1517967

(Assinado eletronicamente em 27/07/2021 09:29)
THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
Pro-reitor(a) - Substituto - PROGEPE
Matrícula: 1905452

(Assinado eletronicamente em 27/07/2021 08:59)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
Coordenador de curso - Titular - CMED
Matrícula: 1615922

Para verificar a autencidade deste documento acesse https://memo.unila.edu.br/memorando-web/public/validador informando o seu nº de protocolo 23422.011825/2021-79 e código de verificação fd01 d106 4de2 5bcf.

Documento assinado conjuntamente: ILACVN/PROGEPE/CMED

Destinatários: REITORIA/CONSUN

Para verificar a autencidade deste documento acesse https://memo.unila.edu.br/memorando-web/public/validador
informando o seu nº de protocolo 23422.011825/2021-79 e código de verificação fd01 d106 4de2 5bcf.

Emitido em 2021

OFÍCIO Nº 3/2021 - GR

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2021 15:47)
EDSON CARLOS THOMAS
ADMINISTRADOR
Matrícula: 1828798

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **27/07/2021** e o código de verificação: **a9629a5e7b**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 3/2021/GR

Foz Do Iguaçu-PR, 28 de julho de 2021.

Breve síntese dos fatos

O processo é iniciado com a demanda para realização de concurso para provimento de 09 (nove) vagas de docentes pelo curso de medicina (doc. ordem 1 a 6), com posterior explicação do ILACVN (doc. ordem 8) dando conta de que os dois primeiros formulários devem ser desconsiderados. Assim, após retificação, o processo trata da contratação de 07 (sete) professores graduados em medicina, sendo proposta a dispensa da necessidade do título de doutor e de mestre para os inscritos no edital de concurso a ser publicado. Cabendo, então, aos candidatos serem graduados em medicina e com título de especialistas ou com residência nas áreas de anestesiologia, pediatria, clínica médica ou saúde do adulto e cirurgia geral" (doc. ordem 14).

O debate do processo em epígrafe se refere ao art. 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que estrutura o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Para avaliação do pedido trazemos em destaque o seguinte excerto:

> § 3º A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior. (Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)

Como se percebe, são duas as justificativas para a dispensa do título de doutor, quais sejam: a área de conhecimento ou a localidade em que se encontra a instituição. No entanto, a referida Lei não estabelece os parâmetros ou mesmo a metodologia para que possam definir a "grave carência", apenas orienta que é necessária a fundamentação da decisão do colegiado máximo da IFE.

Como a regra definida na Lei nº 12.772/2012 é pela contratação de profissionais já com o título de doutor e que, se for dispensada esta titulação, é necessária a decisão fundamentada do Conselho Superior da IFE, que no caso da UNILA é o CONSUN, o Curso de Medicina, o ILACVN e a PROGEPE encaminharam o Ofício nº 70/2021-ILACVN (doc. ordem 19) que contém um levantamento do histórico de participantes dos últimos concursos da grande área, Medicina, realizados pela UNILA. Os dados trazidos deste levantamento demonstraram pequena participação de candidatos com doutoramento nos concursos da área e menor, ainda, foi a participação de profissionais de medicina com título de doutor em concursos anteriores.

Outro ponto que visa esclarecer a necessidade do encaminhamento do processo para deliberação dos Conselheiros, em regime de urgência, trata-se da forma que a Presidência do Consuni utilizou para atender a previsão trazida pela Resolução do Conselho Universitário nº 39/2014, qual seja, *in verbis*:

> Art. 7° Caberá ao CONSUNI - Conselho da Unidade Acadêmica a aprovação do cronograma de contratação de novos docentes

No Ofício nº 70/2021-ILACVN, a Direção assevera que a aprovação do cronograma de contratação "está pautada em decisão *ad referendum* do CONSUNI/ILACVN", verifica-se que o dispositivo do *ad referendum* ocorreu de modo a atender com a celeridade necessária à exigência da resolução.

Da competência do Conselho Universitário

O encaminhamento ocorreu após o Despacho nº 151/2021/DICS/DAP/PROGEPE (doc. ordem 18) que faz um resumo da instrução processual e sugere a celeridade de uma decisão do Conselho Universitário, com vistas à agilidade do processo de contratação dos docentes.

O art. 8 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que estrutura o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, determina que:

> § 1º O concurso público de que trata o caput tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso.
> ...
> § 3º A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior. (Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)

Suficientemente evidenciada a competência do Conselho Universitário da UNILA para apreciação da matéria, e ante sua irrenunciabilidade (art. 11 da lei nº 9.784/99) e analisada a instrução processual, passamos ao encaminhamento.

O histórico de concursos da UNILA, para a grande área Medicina, apresentado demonstra a baixa participação de candidatos com títulos de doutor e de mestre, o que é justificativa plausível para a dispensa de titulação prevista no §3 do art. 8º da Lei nº 12.772/2012.

Conforme supramencionado, a presente justificativa também está embasada na decisão *ad referendum* do CONSUNI/ILACVN, quanto ao cronograma de contratações de docentes.

A fim de garantir que os(as) Conselheiros(as) analisem a instrução processo, solicita-se à Secretaria do CONSUN a execução dos trâmites imprescindíveis para acesso aos autos pelos(as) nobres conselheiros(as) para a deliberação sobre a dispensa de título de doutor e de mestre para título de especialista e/ou diploma de graduação com residência médica nas áreas supramencionadas para provimento de 07 (sete) vagas no magistério superior da área de medicina em regime de urgência.

(Assinado digitalmente em 28/07/2021 16:46)
LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
REITOR - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE
REITORIA (10.01.05)
Matrícula: 1965331

Processo Associado: 23422.013955/2020-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**, data de emissão: **28/07/2021** e o código de verificação: **882441829a**

UNILA

Consultas Funcionais

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMITIDO EM 12/07/2021 10:30

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Dados do Servidor

Servidor: GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
Siape: 1924802 **Data de Admissão:** 19/02/2013 **Admissão na origem:** 19/02/2013
Regime de trabalho: Estatutário **Categoria:** Docente **Operador de raio-x:** Não
Unidade de Exercício: REITORIA
Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Exercicio: 2021 **Início Aquisitivo:** 01/01/2021 **Término Aquisitivo:** 31/12/2021

Histórico de Modificações

Alteração: 25/11/2020 10:52 **por** ENEAS ANTUNES RAMOS - DIVISÃO DE CADASTRO (10.01.05.23.02.01) **Alteração processada pelo SIAPE**

Exercício						Parcelas					
Exercício	**Dias**	**Status**	**Origem**	**Homologado**	**Judiciais**	**Período**	**Dias**	**Início**	**Término**	**Gratificação Natalina**	**Adiantamento**
2021	45	Paga/Marcada	SIGRH	Sim	Não	1	4	26/01/2021	29/01/2021	Não	Não
						2	20	12/07/2021	31/07/2021	Não	Não
						3	21	22/11/2021	12/12/2021	Não	Não
	Observações: Férias programadas/homologadas conforme memorando eletrônico nº 09/2020 - VR - em 25/11/2020.										

Alteração: 13/01/2021 08:20 **por** ENEAS ANTUNES RAMOS - DIVISÃO DE CADASTRO (10.01.05.23.02.01) **Alteração processada pelo SIAPE**

Exercício						Parcelas					
Exercício	**Dias**	**Status**	**Origem**	**Homologado**	**Judiciais**	**Período**	**Dias**	**Início**	**Término**	**Gratificação Natalina**	**Adiantamento**
2021	45	Paga/Marcada	SIGRH	Sim	Não	1	4	27/01/2021	30/01/2021	Não	Não
						2	20	12/07/2021	31/07/2021	Não	Não
						3	21	22/11/2021	12/12/2021	Não	Não
	Observações: Férias programadas/homologadas conforme memorando eletrônico nº 09/2020 - VR - em 25/11/2020. Férias reprogramadas conforme memorandos 01/2021 e 05/2021 - REITORIA - em 13/01/2021.										

SIGRH | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2007-2021 - UFRN - preto2.unila.sig2

Emitido em 28/07/2021

RELATÓRIO Nº 2/2021 - GR

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2021 16:54)
EDSON CARLOS THOMAS
ADMINISTRADOR
Matrícula: 1828798

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **28/07/2021** e o código de verificação: **f7aec61605**

PORTARIA Nº 63.920, DE 27 DE MAIO DE 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.077343/2019-91, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a HERLENICE MARIA PESSOA DO VALLE, matrícula SIAPE nº 310501, ocupante do cargo de Farmaceutico, código 701087, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238355, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

FABIO BARBOZA PASSOS

PORTARIA Nº 64.178, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.155129/2019-83, resolve:

Art. 1º- Designar ALINE DA SILVA MARQUES, Psicólogo-Área, código 701.060, Matrícula SIAPE nº 1461842, como Substituta Eventual do Pró-Reitor da Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas - Código CD-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

PORTARIA Nº 64.179, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154954/2019-61, resolve:

Art. 1º- Designar SILVIA GABRIELA RIKER BRANDÃO, Secretário Executivo, código 701.076, Matrícula SIAPE nº 1917076, como Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Cooperação e Relações Internacionais, da Superintendência de Relações Internacionais - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

PORTARIA Nº 64.180, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154993/2019-68, resolve:

Art. 1º- Dispensar SILVIA GABRIELA RIKER BRANDÃO, Matrícula SIAPE nº 1917076, como substituta eventual do cargo de direção de Coordenador da Coordenação de Relações Institucionais, da Diretoria de Relações Internacionais - Código CD-4 para a qual foi designada através da Portaria nº 53.927, de 13/05/2015.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

PORTARIA Nº 64.181, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154969/2019-29, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 04/06/2019, LUCIA MARIA DE ASSUMPÇÃO DRUMMOND, Matrícula SIAPE nº 0310498, como substituta eventual do cargo de direção de Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código CD-2 para a qual foi designada através da Portaria nº 63.903, de 24/05/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

PORTARIA Nº 64.182, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.155106/2019-79, resolve:

Art. 1º- Designar WALTER LILENBAUM, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 0311008, como Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código CD-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

PORTARIA Nº 64.185, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96; Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário; Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras; e considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.021739/2019-84; resolve:

Art. 1º - Nomear, a partir de 16/07/2019, dentre os eleitos através da lista tríplice, CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1531044, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Diretora do Instituto de Letras.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-3.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

PORTARIA Nº 64.187, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; Considerando o que consta do Processo nº 23069.011984/2018-01; resolve:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, AIRTON BODSTEIN DE BARROS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306380, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil, nível Mestrado Profissional, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

PORTARIA Nº 64.189, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; Considerando o que consta do Processo nº 23069.030463/2019-25; resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 64.057, de 06 de junho de 2019, que designou CAMILA CASTELO BRANCO PUPE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3679466, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina, área de concentração: Neurologia/Neurociências, em níveis de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Medicina, com o intuito de convocar o Colegiado, a fim de proceder um novo processo eleitoral.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

PORTARIA Nº 64.174, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96; Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário; Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Biologia; e Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.040950/2019-04; resolve:

Art. 1º - Nomear, a partir de 29/07/2019, dentre os eleitos através da lista tríplice, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311248, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Diretor do Instituto de Biologia.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-03.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 3.302, DE 12 DE JUNHO DE 2019

A Vice-Reitora da UFG, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 56 do Regimento Geral, resolve:

Designar Alcides Pontes Remijo, Matrícula nº 2107826/SIAPE, Professor Assistente, para exercer, pró-tempore, a função de Coordenador do Curso de Serviço Social da UAE/Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás, FCC, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até que sejam realizadas as eleições.(Processo nº 23070.018613/2019-93)

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

PORTARIA Nº 3.326, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da UFG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Geral, resolve:

Prorrogar, até 31/12/2019, conforme disposto no art. 4º, da lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato de Regiane Machado de Sousa Pinheiro, Matrícula nº 1795249/siape, professor substituto, lotada no Planetário.(Processo nº 23070.000315/2018-66)

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da UFG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 56 do Regimento Geral, resolve:

Nº 3.351 - I - Dispensar, a pedido, Ana Cristina Silva Rebelo, Matrícula nº 2778302/SIAPE, Professor Adjunto, da função de Coordenadora do Curso de Biomedicina do Instituto de Ciências Biológicas, FCC. II - Designar Renan Nunes Leles, Matrícula nº 2170770/SIAPE, Professor Adjunto, para exercer a função de Coordenador do Curso de Biomedicina do Instituto de Ciências Biológicas, FCC, ficando dispensado do encargo de Vice-Coordenador que atualmente ocupa. III - Os efeitos legais e financeiros vigorarão, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, por um mandato de dois anos, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.(Processo nº 23070.019218/2019-28)

Nº 3.352 - Designar Carina Pereira De Oliveira, Matrícula nº 2298548/SIAPE, Assistente de Administração, para exercer o encargo de Substituta do Diretor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas, CD-4, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.(Processo nº 23070.017380/2019-10)

EDWARD MADUREIRA BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 334, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990; a competência subdelegada pela Portaria nº 1.048/1996/MEC; e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1965331, para exercer o cargo de Vice-Reitor, código CD-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007635/2019-16, resolve:

Nº 335 - Art. 1º Exonerar a servidora ANA PAULA ARAUJO FONSECA, SIAPE 2047357, Professora do Magistério Superior, do cargo de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, código CD-02, nomeada pela Portaria nº 855/2017/GR/UNILA, publicada no DOU nº 169, de 1 de setembro de 2017, s. 2, p. 38.

Nº 336 - Art. 1º Dispensar o servidor AREF KALILO LIMA KZAM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2086727, da função de Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, código FCC-01, designado pela Portaria nº 203/2019/GR, publicada no DOU nº 80, de 26 de abril de 2019, s. 2, p. 41.

Nº 337 - Art. 1º Dispensar a servidora CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2144145, da função de Coordenadora do Curso de Biotecnologia, código FCC-01, designada pela Portaria nº 722/2018/GR/UNILA, publicada no DOU nº 210, de 31 de outubro de 2018, s. 2, p. 19.

Nº 338 - Art. 1º Exonerar a servidora DANUBIA FRASSON FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886345, do cargo de Chefe do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida, código CD-4, nomeada pela Portaria nº 539/2017/GR/UNILA, publicada no DOU nº 142, de 26 de julho de 2017, s. 2, p. 22.

Emitido em 28/07/2021

CÓPIA DE PORTARIA Nº 25/2021 - GR

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2021 16:54)
EDSON CARLOS THOMAS
ADMINISTRADOR
Matrícula: 1828798

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **25**, ano: **2021**, tipo: **CÓPIA DE PORTARIA**, data de emissão: **28/07/2021** e o código de verificação: **21bfbf33ad**

CHEFE/DICRE/DIREX/DPF
ASSINATURA DO PORTADOR
IPBRAACEVEDO<<LUIS<EVELIO<GARCIA<<<<
V362525J<5C0L7601093M2101196GCXXSZC7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO
RNE:
V362525-J
CLASSIFICAÇÃO:
PERMANENTE
VALIDADE:
19/01/2021
NOME:
LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
FILIAÇÃO:
CARMEN HERIDIA ACEVEDO DE GARCIA
EVELIO GARCIA GARCIA
NACIONALIDADE:
COLOMBIANA
NATURALIDADE(PAÍS):
COLOMBIA
ÓRGÃO EMISSOR:
CGPI/DIREX/DPF
DATA DE NASCIMENTO: SEXO: M
09/01/1976
DATA DE ENTRADA:
22/01/2010
VIA: 1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
010.112.559-36
LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
09/01/1976

Emitido em 28/07/2021

DOCUMENTOS PESSOAIS SERVIDOR/DEPENDENTES Nº 25/2021 - GR

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2021 16:54)
EDSON CARLOS THOMAS
ADMINISTRADOR
Matrícula: 1828798

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **25**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTOS PESSOAIS SERVIDOR/DEPENDENTES**, data de emissão: **28/07/2021** e o código de verificação: **52a328dd2c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DESPACHO Nº 183/2021/CONSUN

Foz Do Iguaçu-PR, 28 de julho de 2021.

1. Certifico, em 28 de Julho de 2021, o recebimento, no CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUN), do processo nº 23422.013955/2020-93, em epígrafe, que trata de CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - MEDICINA/DIVERSAS ÁREAS

2. Procedo ao envio do processo aos(às) conselheiros(as) de modo que sejam cientificados(as) da matéria, que deverá ser colocada em pauta nos termos do Regimento Interno.

3. Considerando a natureza restrita do processo, este será enviado exclusivamente aos(às) conselheiros(as), não sendo colocado em visualização pública na página dos Órgãos de Deliberação Superior no SigRH.

(Assinado digitalmente em 28/07/2021 18:40)
ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2164551

Processo Associado: 23422.013955/2020-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **183**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/07/2021** e o código de verificação: **ed50ba0d25**